

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 16 de
Março de **2021**
Edição 804

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.032, de 23 de fevereiro de 2021.

Ficam reconhecidas como essenciais todas as atividades religiosas em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, bem como o livre exercício de culto, ainda que em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como essenciais todas as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos e fora deles, afim de que assegure aos fiéis o livre exercício de culto, inclusive em tempos de pandemia ou epidemia, mesmo que em condições de calamidade pública e de emergência.

Parágrafo Único - Para fins desta lei, as atividades religiosas de que trata o caput deste artigo são aquelas desenvolvidas pelas Igrejas e templos de qualquer culto, recebendo do poder público, independentemente de qualquer excepcionalidade, proteção e não embaraço para o seu direito de reunião presencial e ao livre exercício de todas as suas atividades religiosas.

Art. 2º - O funcionamento de toda e qualquer atividade religiosa no Município de Campos dos Goytacazes/RJ continua ainda que seja decretado lockdown em função da pandemia do Coronavírus (COVID-19) ou qualquer moléstia contagiosa.

Art. 3º - A aplicação desta Lei deve observar os protocolos e medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias como a Secretaria de Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde - MS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 085, DE 15 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.360,81 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....2.360,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.92.00	2077	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010	010	2.360,81

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010	010	-2.360,81

Anulação (-)..... - 2.360,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/03/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº695/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1340/2020 que nomeou **Cintia Pereira Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº696/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1631/2017 que nomeou **Jailton Barroso Heitor**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº697/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 957/2016 que nomeou **Adenil de Souza Candido Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº698/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1296/2017 que nomeou **Fernanda Soares Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº699/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 648/2020 que nomeou **Fabricia Cerqueira Zangerolame**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº700/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 397/2020 que nomeou **Romalo Guimaraes Basilio**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº701/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1505/2017 que nomeou **Lucia da Silva Batista Coutinho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº702/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1236/2019 que nomeou **Fernanda Rodrigues dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº703/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1282/2017 que nomeou **Karla Paula Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº704/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 674/2015 que nomeou **Claudeci Alice Viana Amaral**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº705/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1422/2020 que nomeou **Eudivanda França Quintan**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº706/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 253/2020 que nomeou **Eliane da Silva Manhães**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº707/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 922/2019 que nomeou **Aquesia Gomes Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº708/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1394/2020 que nomeou **Cintia Carvalho Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº709/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Adenil de Souza Candido Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº710/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 679/2021 que nomeou **Jaqueline de Souza Silveira de Azeredo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 15/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº711/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 527/2021 que nomeou **Jad de Sales**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Esporte e Cultura, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 03/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº712/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jad de Sales**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Esporte e Cultura, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 03/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 212/2021**

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 642/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Fazenda

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021.

Edital 001/2021 – Regularização débitos TFLF.

Notificamos os contribuintes relacionados abaixo, para regularizar os débitos de Taxa Licença para Localização e de Fiscalização e Controle de Funcionamento (Alvará), conforme artigo 357/CTM, evitando assim as penalidades legais previstas.

As taxas estão disponíveis no Portal da Secretaria Municipal de Fazenda, "fazenda.campos.rj.gov.br".

Processo Administrativo 001/2021, publicado no dia 03/03/2021 .

844	39629	51994	57272	59831	62352	64722	67017	69120	70886
1761	39631	52064	57274	59840	62424	64754	67041	69254	70908
2057	39891	52144	57376	59863	62440	64765	67254	69269	70930
2100	40000	52176	57418	59875	62449	64807	67397	69273	70936
2843	41160	52194	57424	59887	62487	64808	67404	69274	70954
2875	42187	52211	57460	59904	62502	64890	67424	69277	82110
3249	42556	52254	57608	59984	62517	64950	67502	69285	82145
3573	42583	52267	57674	60008	62583	65015	67512	69318	82161
4140	42719	52392	57678	60106	62604	65038	67525	69366	82177
4494	42732	52523	57688	60124	62714	65048	67536	69386	82193
4651	42758	52707	57717	60161	62748	65061	67549	69512	82231
4733	42922	52727	57771	60255	62752	65225	67670	69524	82460
5491	43345	52786	57809	60261	62797	65276	67673	69561	82527
5931	43462	52964	57819	60272	62840	65289	67691	69589	82706
5934	43545	53105	57891	60365	62889	65312	67693	69591	82709
6116	43598	53152	57910	60591	62950	65324	67747	69599	82816
6487	43613	53191	57932	60638	62954	65358	67792	69652	82835
6532	43871	53314	57943	60698	63015	65370	67842	69661	82928
7249	43924	53416	58001	60712	63033	65394	67866	69663	82933
8173	44418	53607	58013	60741	63065	65426	67877	69719	83088
8546	44592	53641	58033	60754	63117	65570	67938	69736	83182
8623	44662	53792	58045	60763	63145	65572	67947	69740	83228
10699	44793	53829	58083	60774	63157	65679	67968	69744	83238
11325	45179	53884	58174	60889	63191	65799	67985	69768	83259
13509	45360	53896	58185	60896	63240	65802	67996	69772	83263
13920	45848	54043	58195	60926	63289	65954	68013	69868	83268
13951	46415	54168	58269	60935	63385	66005	68014	69917	83270
15393	46777	54262	58324	60999	63498	66069	68049	69918	83277
16507	46817	54377	58342	61002	63527	66105	68070	69970	83278
20670	46927	54508	58373	61103	63538	66182	68135	69974	83293
21468	47447	54737	58445	61155	63614	66208	68188	69995	83335
24788	47499	54822	58477	61169	63641	66221	68213	69996	83361
26037	47739	54982	58537	61171	63677	66225	68335	70053	83373
27638	48097	55096	58598	61181	63826	66246	68349	70080	83436
28770	48591	55239	58658	61283	63852	66273	68353	70102	83524
28803	48625	55431	58677	61289	63861	66297	68398	70163	83532
30260	48761	55434	58686	61307	63914	66330	68463	70190	83533
30788	48844	56151	58753	61361	63955	66343	68492	70195	83534
30818	49013	56180	58840	61514	63957	66405	68508	70201	83591
30982	49367	56205	58889	61520	63990	66449	68563	70262	83613
32195	49475	56303	58915	61547	63991	66491	68640	70283	83617
32285	49627	56342	58978	61554	64089	66528	68644	70297	83641
32345	49887	56362	58992	61560	64150	66529	68649	70358	83688
32853	49928	56397	59028	61596	64162	66536	68679	70369	83700
34103	50115	56494	59057	61647	64197	66554	68698	70415	83711
35832	50169	56588	59074	61752	64202	66555	68719	70475	83748
35845	50174	56599	59229	61787	64219	66564	68726	70496	83788
35974	50403	56684	59278	61849	64257	66589	68733	70507	83807
36652	50405	56845	59355	61913	64294	66647	68780	70517	83823
36754	50458	56877	59361	61927	64332	66661	68824	70586	83832
36789	50808	56940	59388	61978	64351	66698	68886	70609	83843
37293	50811	56959	59557	61998	64367	66700	68904	70729	83889
37427	50948	56970	59566	62131	64390	66702	68916	70752	83893
37941	50960	57065	59638	62140	64416	66754	68949	70768	83899
38277	51003	57181	59672	62147	64519	66883	68996	70771	83901
38439	51373	57200	59714	62199	64538	66906	69004	70805	83910
38817	51403	57210	59733	62254	64546	66919	69014	70821	83916
39081	51632	57243	59767	62256	64566	66941	69063	70864	83938
39316	51751	57258	59809	62298	64571	66950	69075	70872	84007
39571	51818	57268	59814	62316	64585	66967	69095	70877	84029

84031	90526	91538	92735	94434	95744	96899	98198	100178	100499
84038	90537	91565	92873	94435	95748	96912	98236	100180	100501
84041	90538	91585	92878	94455	95756	97039	98548	100188	100508
84042	90551	91619	92888	94460	95783	97066	98570	100189	100511
84074	90566	91634	92889	94461	95795	97141	98639	100190	100512
84123	90569	91644	92894	94486	95806	97151	98642	100191	100533
84192	90642	91653	92903	94547	95850	97156	98650	100194	100547
84222	90663	91656	92910	94556	95858	97159	98657	100198	100552
84227	90675	91677	92914	94566	95862	97172	98666	100201	100558
84236	90683	91698	92916	94701	95863	97173	98678	100206	100586
84311	90686	91746	92926	94719	95865	97186	98701	100211	100591
84367	90695	91753	92930	94722	95866	97188	98708	100217	100593
84378	90696	91764	92937	94732	95878	97207	98852	100224	100596
84432	90698	91773	92953	94739	95905	97364	98970	100227	100605
84459	90715	91779	92974	94748	95943	97368	98979	100230	100623
84465	90716	91788	92982	94751	95949	97376	98986	100237	100625
84487	90720	91970	93032	94768	95962	97378	98997	100242	100632
84488	90735	92060	93038	94788	96042	97383	98999	100243	100640
84507	90747	92065	93042	94789	96045	97387	99005	100245	100643
84523	90765	92074	93043	94794	96047	97406	99014	100254	100645
84639	90769	92114	93099	94797	96053	97410	99020	100256	100668
85521	90779	92136	93243	94799	96123	97424	99029	100260	100674
85911	90787	92138	93288	94801	96390	97435	99043	100264	100686
85920	90791	92142	93319	94806	96426	97436	99047	100267	100693
85975	90805	92143	93321	94893	96428	97443	99048	100270	100697
85981	90807	92162	93343	94897	96443	97463	99100	100273	100701
85996	90832	92169	93357	94937	96464	97465	99158	100275	100705
86015	90833	92177	93359	95013	96467	97483	99174	100281	100708
86047	90840	92187	93360	95068	96468	97484	99176	100288	100727
86052	90841	92195	93361	95117	96505	97497	99224	100296	100734
86057	90843	92204	93365	95130	96514	97500	99330	100297	100736
90009	90845	92205	93385	95133	96517	97508	99485	100309	100738
90026	90868	92211	93390	95136	96535	97510	100004	100331	100748
90105	90873	92222	93395	95149	96549	97547	100018	100332	100749
90109	90878	92233	93401	95152	96558	97560	100019	100337	100750
90111	90883	92247	93411	95156	96562	97603	100023	100343	100760
90118	90925	92256	93420	95158	96572	97605	100029	100345	100765
90145	90935	92269	93422	95173	96574	97608	100032	100356	100779
90152	91127	92281	93440	95183	96577	97614	100035	100361	100782
90153	91128	92283	93443	95189	96583	97622	100037	100372	100788
90158	91160	92288	93449	95193	96584	97625	100038	100376	100837
90164	91167	92292	93456	95197	96591	97627	100046	100380	100838
90169	91181	92303	93559	95212	96593	97632	100051	100382	100849
90171	91194	92315	93681	95215	96602	97638	100055	100386	100875
90180	91195	92322	93715	95259	96617	97659	100059	100406	100880
90183	91196	92327	93732	95267	96621	97675	100061	100414	100893
90190	91215	92330	93835	95283	96625	97680	100064	100422	100920
90195	91216	92345	93861	95292	96660	97688	100073	100425	100922
90196	91232	92371	93873	95303	96677	97695	100088	100426	100945
90200	91235	92384	94132	95360	96688	97699	100096	100427	100950
90212	91241	92386	94198	95403	96693	97706	100111	100430	100959
90239	91256	92393	94233	95440	96700	97729	100120	100431	100961
90249	91283	92396	94263	95490	96710	97736	100123	100436	100970
90250	91296	92407	94315	95521	96712	97745	100125	100438	100983
90263	91419	92438	94318	95540	96750	97764	100126	100441	100995
90274	91439	92443	94369	95553	96769	97768	100133	100445	100997
90447	91466	92444	94391	95555	96779	97782	100134	100448	101000
90458	91476	92445	94394	95565	96781	97802	100135	100455	101035
90463	91484	92446	94395	95566	96784	97809	100145	100456	101044
90474	91485	92469	94396	95574	96801	97824	100146	100475	101050
90478	91486	92475	94400	95576	96804	97834	100155	100478	101053
90487	91490	92483	94406	95579	96810	97837	100157	100480	101115
90500	91492	92485	94411	95586	96816	97849	100163	100481	101118
90503	91502	92487	94412	95602	96837	97888	100166	100482	101119
90504	91513	92528	94415	95632	96865	97971	100168	100484	101133
90518	91527	92531	94425	95738	96868	97986	100172	100487	101137
90523	91537	92728	94426	95742	96898	98045	100173	100489	101140

101143	101716	102261	102784	103537	104524	105392	106041	106793	107616
101151	101722	102268	102787	103538	104568	105413	106049	106810	107617
101159	101723	102273	102826	103543	104569	105430	106076	106815	107679
101166	101726	102278	102827	103546	104571	105432	106078	106822	107684
101168	101735	102283	102831	103548	104573	105434	106080	106844	107689
101169	101739	102289	102832	103579	104600	105460	106082	106852	107700
101172	101746	102290	102833	103580	104604	105496	106083	106856	107704
101195	101760	102299	102862	103583	104605	105515	106109	106877	107716
101209	101769	102301	102868	103591	104614	105520	106113	106911	107718
101218	101785	102306	102871	103641	104617	105523	106128	106913	107721
101221	101792	102319	102888	103647	104626	105527	106130	106918	107726
101237	101794	102334	102890	103673	104632	105536	106131	106925	107727
101241	101801	102347	102891	103700	104659	105542	106173	106929	107730
101248	101809	102350	102900	103718	104666	105544	106198	106933	107731
101255	101810	102354	102901	103737	104667	105553	106213	106935	107733
101263	101813	102360	102936	103754	104676	105555	106218	106948	107734
101269	101814	102368	102943	103771	104687	105557	106234	106960	107735
101292	101821	102376	102950	103773	104688	105578	106235	106979	107739
101294	101822	102393	102954	103775	104733	105580	106254	106985	107751
101307	101825	102395	102956	103781	104734	105581	106268	106989	107757
101310	101828	102408	102959	103783	104736	105589	106271	106993	107758
101317	101843	102425	102981	103828	104761	105598	106272	107003	107767
101322	101846	102428	103024	103835	104765	105615	106297	107008	107775
101348	101849	102433	103036	103836	104766	105630	106298	107014	107803
101353	101859	102439	103043	103856	104767	105631	106300	107016	107827
101357	101861	102450	103045	103858	104771	105635	106307	107051	107830
101361	101862	102451	103047	103894	104772	105642	106325	107071	107832
101376	101864	102459	103055	103899	104834	105645	106331	107082	107873
101385	101869	102483	103066	103906	104900	105658	106335	107128	107879
101404	101871	102486	103068	103944	104913	105664	106338	107136	107889
101406	101878	102492	103071	103958	104959	105686	106339	107177	107892
101408	101884	102506	103073	103982	104978	105693	106344	107207	107895
101418	101888	102513	103084	103985	105001	105735	106409	107219	107898
101420	101912	102539	103085	104011	105004	105743	106411	107223	107902
101424	101915	102541	103111	104015	105027	105745	106424	107225	107929
101431	101920	102542	103114	104018	105028	105747	106427	107226	107932
101432	101925	102544	103116	104025	105037	105750	106439	107227	107938
101436	101936	102572	103117	104026	105044	105755	106463	107228	107944
101450	101964	102575	103122	104029	105087	105764	106485	107235	107948
101452	101966	102579	103151	104031	105098	105765	106498	107261	107965
101454	101970	102583	103170	104032	105099	105772	106516	107276	107978
101460	101984	102584	103199	104038	105103	105781	106522	107278	107985
101466	102003	102585	103206	104043	105111	105804	106532	107287	107988
101468	102010	102597	103209	104051	105117	105817	106540	107289	107993
101485	102012	102608	103216	104075	105119	105819	106541	107300	108001
101501	102016	102612	103217	104083	105127	105821	106544	107318	108012
101509	102055	102618	103228	104164	105138	105831	106547	107339	108017
101513	102083	102622	103234	104169	105168	105834	106604	107342	108021
101515	102098	102623	103253	104188	105196	105840	106607	107352	108023
101524	102117	102628	103270	104191	105201	105848	106609	107353	108029
101536	102125	102634	103274	104248	105202	105854	106611	107366	108033
101545	102143	102636	103281	104249	105215	105861	106622	107367	108037
101546	102147	102638	103282	104313	105220	105894	106625	107385	108040
101548	102159	102639	103283	104377	105224	105899	106627	107416	108057
101549	102163	102662	103311	104393	105225	105903	106630	107432	108059
101558	102185	102688	103354	104415	105281	105915	106634	107439	108061
101570	102195	102693	103357	104430	105287	105925	106654	107470	108065
101579	102197	102706	103381	104444	105316	105928	106655	107486	108068
101581	102211	102715	103393	104449	105317	105930	106671	107534	108070
101592	102213	102724	103395	104458	105319	105934	106686	107535	108086
101593	102220	102733	103401	104459	105320	105954	106687	107537	108103
101633	102221	102738	103446	104462	105338	105986	106688	107539	108107
101655	102222	102740	103451	104482	105340	105989	106698	107548	108109
101658	102246	102751	103462	104486	105351	106014	106757	107555	108124
101668	102251	102767	103489	104487	105384	106023	106766	107581	108127
101703	102255	102773	103495	104493	105386	106024	106779	107588	108128
101712	102256	102778	103496	104517	105389	106032	106789	107610	108131

108139	109042	109957	111018	112350	113657	114987	116188	117185	118496
108140	109060	109961	111047	112361	113710	114988	116194	117271	118535
108147	109062	109964	111052	112371	113732	114998	116219	117290	118536
108210	109063	110036	111071	112392	113746	115002	116223	117316	118555
108218	109071	110064	111078	112438	113755	115015	116239	117317	118594
108219	109080	110079	111103	112439	113778	115021	116242	117385	118596
108227	109106	110081	111112	112441	113783	115030	116271	117409	118610
108230	109121	110103	111113	112443	113818	115031	116294	117427	118639
108265	109156	110127	111122	112454	113862	115034	116299	117441	118719
108269	109211	110132	111178	112457	113888	115048	116319	117448	118732
108286	109226	110181	111183	112465	113950	115049	116346	117470	118734
108289	109248	110193	111186	112481	113951	115059	116351	117501	118743
108294	109262	110209	111187	112498	114013	115080	116406	117532	118806
108313	109292	110229	111191	112530	114040	115116	116409	117554	118808
108314	109341	110248	111198	112536	114050	115117	116410	117557	118848
108329	109347	110261	111200	112538	114051	115147	116412	117569	118861
108346	109365	110275	111219	112539	114061	115181	116437	117571	118862
108367	109413	110280	111226	112557	114082	115222	116447	117611	118870
108373	109421	110308	111231	112586	114091	115242	116465	117642	118929
108413	109437	110310	111239	112588	114103	115310	116480	117688	118975
108419	109439	110352	111245	112599	114120	115369	116504	117692	119084
108421	109449	110411	111252	112609	114182	115450	116506	117693	119109
108422	109468	110425	111254	112630	114183	115459	116522	117703	119115
108423	109472	110455	111261	112663	114188	115471	116540	117744	119152
108430	109476	110490	111272	112724	114199	115475	116545	117748	119200
108431	109482	110513	111277	112758	114200	115477	116556	117772	119222
108437	109502	110517	111301	112787	114241	115665	116562	117789	119234
108438	109507	110530	111342	112829	114242	115675	116583	117798	119255
108451	109509	110536	111371	112848	114250	115678	116585	117803	119267
108468	109514	110554	111372	112883	114261	115695	116603	117819	119336
108470	109534	110574	111385	112885	114283	115732	116605	117832	119340
108475	109535	110580	111431	112916	114311	115736	116617	117839	119342
108476	109536	110589	111435	112918	114312	115744	116631	117840	119343
108494	109538	110599	111436	112931	114313	115752	116632	117858	119365
108495	109543	110613	111439	112936	114340	115769	116680	117872	119396
108522	109577	110629	111441	112940	114416	115773	116689	117874	119414
108542	109586	110633	111463	112948	114450	115819	116704	117893	119421
108544	109605	110646	111470	112988	114455	115835	116705	117901	119467
108557	109607	110647	111471	112997	114456	115842	116707	117915	119485
108563	109615	110649	111550	113002	114511	115845	116731	117948	119487
108576	109617	110656	111567	113009	114525	115857	116744	117963	119534
108611	109625	110657	111595	113026	114537	115859	116756	117998	119581
108623	109626	110660	111617	113039	114543	115879	116817	117999	119621
108630	109632	110691	111619	113040	114573	115881	116828	118046	119659
108638	109636	110711	111676	113062	114574	115898	116846	118050	119667
108640	109654	110714	111792	113063	114604	115927	116849	118066	119693
108678	109658	110745	111798	113068	114628	115928	116851	118079	119729
108710	109661	110762	111824	113070	114684	115931	116870	118094	119747
108726	109662	110776	111844	113083	114689	115934	116889	118147	119786
108776	109683	110777	111859	113085	114691	115940	116903	118296	119822
108814	109685	110808	111907	113096	114705	115946	116907	118303	119870
108828	109708	110845	111918	113225	114720	115965	116930	118308	119874
108849	109732	110849	111962	113231	114724	115978	116937	118323	119881
108856	109765	110863	111999	113234	114754	115986	116953	118333	119883
108859	109770	110874	112034	113265	114790	115990	116955	118338	119951
108864	109797	110877	112042	113278	114801	116013	116982	118350	120014
108886	109822	110880	112053	113290	114804	116031	116987	118356	120052
108894	109823	110886	112056	113327	114820	116036	116992	118358	120093
108895	109847	110894	112071	113386	114842	116051	117033	118382	120118
108900	109863	110903	112076	113421	114844	116108	117041	118395	120145
108903	109864	110908	112077	113485	114897	116111	117076	118409	120147
108935	109867	110917	112088	113525	114898	116131	117082	118428	120206
108993	109868	110923	112108	113550	114899	116143	117093	118429	120293
109022	109888	110925	112181	113574	114902	116153	117096	118448	120311
109030	109903	110988	112236	113596	114938	116155	117124	118472	120327
109035	109912	111008	112327	113598	114946	116182	117168	118486	120348
109036	109950	111016	112344	113605	114971	116184	117170	118493	120385

120408	121329	122104	123180	124701	126675	128604	129894	131415	133539
120438	121335	122109	123198	124840	126678	128620	130043	131479	133570
120449	121348	122137	123219	124852	126707	128685	130057	131494	133572
120506	121352	122145	123295	124862	126892	128714	130126	131515	133595
120508	121389	122146	123313	124872	126906	128715	130243	131543	133613
120510	121395	122167	123324	125156	126918	128739	130249	131545	133624
120513	121400	122179	123377	125197	126936	128764	130282	131624	133626
120562	121412	122225	123438	125256	126980	128770	130390	131708	133656
120641	121416	122268	123515	125287	127201	128776	130408	131720	133680
120644	121421	122277	123528	125336	127203	128824	130417	131721	133683
120706	121430	122294	123571	125428	127241	128839	130450	131755	133776
120745	121435	122363	123572	125442	127271	128904	130479	131757	133781
120768	121448	122399	123583	125445	127280	128940	130538	131773	133783
120775	121486	122474	123614	125462	127293	128944	130594	131882	133842
120782	121496	122590	123615	125578	127319	128952	130700	131906	133844
120785	121497	122594	123625	125623	127327	129068	130743	131918	134056
120802	121502	122622	123639	125675	127353	129103	130777	131949	134127
120821	121510	122633	123702	125701	127499	129107	130785	131999	134135
120827	121543	122682	123749	125715	127500	129124	130807	132028	134136
120912	121550	122692	123815	125758	127502	129150	130821	132116	134137
120913	121552	122724	123873	125818	127604	129232	130878	132121	134234
120974	121566	122758	123880	125819	127699	129249	130903	132132	134318
121008	121567	122845	123906	125888	127927	129301	130925	132179	134345
121012	121577	122863	123908	125966	127944	129346	131020	132232	134349
121051	121589	122900	123946	126006	127961	129395	131026	132236	134421
121052	121620	122938	124016	126048	127978	129428	131030	132286	134439
121093	121654	122942	124084	126050	128000	129476	131031	132469	134445
121114	121676	122947	124107	126106	128031	129555	131053	132640	134467
121147	121712	123011	124115	126138	128056	129564	131074	132764	134482
121151	121715	123014	124116	126184	128210	129633	131140	132832	134736
121165	121721	123015	124151	126269	128245	129637	131200	132834	134742
121196	121738	123016	124332	126274	128269	129665	131202	132942	134753
121222	121895	123063	124350	126296	128334	129694	131206	132985	134851
121239	122028	123105	124439	126409	128392	129699	131297	133045	134920
121245	122035	123112	124446	126435	128435	129709	131320	133163	134951
121246	122055	123115	124544	126556	128443	129716	131365	133226	135060
121261	122058	123116	124546	126592	128452	129731	131366	133379	135061
121263	122075	123144	124593	126653	128453	129758	131408	133462	135110
121266	122100	123149	124651	126654	128502	129773	131410	133474	9004043

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita.
Matrícula: 13877

Republicado por ter sido publicado em 03/03/2021, com incorreção.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2021.

Edital 07/2021 - Notificação para emissão Nota Fiscal de Serviços.

Considerando o disposto no artigo 314/CTM "PARA CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER EMITIDA A RESPECTIVA NOTA FISCAL".

Considerando a identificação da ausência de emissão NFS-e, pelo sistema Tributário Municipal, para contribuintes com o cadastro ativo de prestação serviços.

NOTIFICAMOS os contribuintes relacionados abaixo, que emitam as NFS-e de suas atividades com o comprovante de respectivo recolhimento, ou, apresente justificativa que comprove sua inatividade.

O atendimento será feito através do Portal da Secretária Municipal de Fazenda: Protocolo Web, atendimento de Notificação.

Processo Administrativo 007/2021-40.

13261	68158	101108	104339	106851	108551	111203	113868
31522	68332	101190	104414	107219	108711	111231	113891
48336	68892	101269	104819	107233	109028	111284	113896
48556	70167	101331	105016	107306	109169	111923	113951
49187	70379	101353	105329	107438	109239	112053	114201
52468	83409	101385	105338	107489	109483	112335	114262
52694	84754	101622	105413	107700	109490	112422	114325
55049	93633	101739	105430	107805	109531	112481	114337
57243	94106	101742	105440	107822	109605	112593	114344
57542	94829	101763	105489	107837	109639	112708	114393
57598	94899	102094	105556	107839	109666	112984	114424
58023	95019	102464	105640	107892	109854	112990	114585
58987	95025	102700	105664	108025	109916	113055	114605
59468	95123	103035	105711	108106	110023	113100	114714
59856	96411	103086	105832	108142	110293	113247	114715
60730	100149	103101	105844	108156	110301	113327	114724
61857	100237	103217	105848	108209	110417	113340	114755
63395	100247	103269	105855	108283	110561	113361	114782
67206	100485	103565	106611	108311	110593	113452	114787
67602	100629	103654	106654	108437	110613	113552	114801
67740	100734	103783	106670	108477	111112	113690	114843
68014	100906	103827	106778	108518	111192	113776	114900

Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobé
Secretário.

(Republicado por ter sido publicado com incorreção)

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA FMS Nº 016 /2021

Dispõe sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), no âmbito da Fundação Municipal de Saúde

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, estado do Rio de Janeiro, no uso dos poderes que lhes são conferidos e,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Resolução RDC nº 84, de 19 de março de 2002 – Anvisa, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

Considerando – a Resolução 449 de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Considerando a Portaria GM nº 1.555 de 30 de julho de 2013, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica;

Considerando o Decreto nº 7.646, de 21/12/2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de racionalização na aplicação dos recursos e no uso de medicamentos, materiais médicos e equipamentos para saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos e materiais médicos;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

Considerando os códigos de ética que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia;

RESOLVE criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 1º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Fundação Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos, materiais médicos e equipamentos para saúde; além de assessorar a gestão em questões referentes a esses itens.

CAPÍTULO I**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Fundação Municipal de Saúde:

I - Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos e materiais médicos;

II - Definir e selecionar os medicamentos e materiais médicos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação de medicamentos e materiais médicos padronizados e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III - Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos e materiais médicos não constantes do elenco vigente;

IV - Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V - Fornecer informação sobre medicamentos, materiais médicos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI - Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII - Assessorar a Fundação Municipal de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos e materiais médicos.

Art. 4º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Fundação Municipal de Saúde é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por servidores profissionais de saúde, sendo minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2º - Os membros do parágrafo anterior, que compõem o conselho consultivo, instância colaboradora da comissão, será instituído na primeira reunião da CFT.

Art. 6º - Ficam designados os seguintes servidores da Fundação Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de no mínimo 4(quatro) membros efetivos, sendo que ao primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

	Nome	Matrícula	Função
1	Thiago Fragozo Gonçalves	26.074	Presidente
2	Rodrigo Primo de Sousa	26.418	Secretário
3	Diego Ribeiro Soares	100.485	Membro
4	Bruno Correa Pereira	26.944	Membro
5	Taciana Pereira Machado Pessanha	33.080	Membro
6	Guilherme Ribeiro Rangel	33.861	Membro
7	Hélio da Nobrega Novais	100.499	Membro

§1º - A Comissão composta terá um mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

§2º - Ficam designados como membros consultivos o(a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde, o(a) Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a) e o(a) Diretor(a) Administrativo(a) em exercício, também poderá ser designado quando necessário, algum profissional especialista no tema em análise, para parecer técnico quando a Comissão de Farmácia e Terapêutica julgar necessário.

§3º - A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gestão sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicações e materiais médicos.

CAPÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 7º - A CFT é constituída, administrativamente, por:

I - Um Presidente

II - Um Secretário

Parágrafo único - o secretário será escolhido entre os membros da comissão.

Art. 8º - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões da CFT;

II - Assinar todos os documentos oficiais emitidos pela CFT;

III - Distribuir os documentos recebidos para análise e parecer aos membros da CFT, conforme sua área de atuação;

IV - Representar a CFT em assuntos pertinentes à sua área de atuação;

V - Coordenar todas as atividades da CFT;

VI - Indicar o seu substituto entre os membros da Comissão em caso de ausência;

VII - Distribuir tarefas para os membros da Comissão.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

I - Secretariar todas as reuniões da CFT;

II - Redigir as atas das reuniões;

III - Manter em dia e protocoladas as correspondências recebidas e enviadas pela CFT;

IV - Arquivar os documentos da CFT por 5 anos;

V - Auxiliar o Presidente nas tarefas administrativas.

CAPÍTULO III**DAS REUNIÕES**

Art. 10 - Os assuntos submetidos à apreciação da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão relatados por um dos membros executores nas reuniões, de acordo com a ordem do dia para discussão e votação.

Parágrafo único - Das reuniões serão feitas atas, relatando os temas, proposições, planejamentos e conclusões.

Art. 11 - As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão semestrais, sendo os membros convocados com um mínimo de 48 horas de antecedência. Em caso de caráter de urgência, os membros serão convocados a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 12 - Em um prazo de até 60(sessenta) dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Fundação Municipal de Saúde, a nova Padronização de Medicamentos e Materiais Médicos.

Art. 13 - A partir da data de publicação da Padronização referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90(noventa) dias para elaboração e apresentação do seu regimento interno.

Art. 14 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo(a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 15 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2021.

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 017/2021

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Marcos da Silva Gonçalves**, portador da matrícula funcional nº 25.962, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 044/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de maio de 2020;

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

1 – **Renato da Silva Santos**, portador da matrícula funcional nº 27318, fiscal no Hospital Ferreira Machado, **Polyanna P. Velasco Belmont**, portadora da matrícula funcional nº 26575-3, fiscal no Hospital Geral de Guarus e **Jean Carlos de Almeida Godinho**, portador da matrícula funcional nº 40.560, fiscal nas unidades Pré-Hospitais, dos contratos de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos de Raios-X e Processadoras das unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 1 de janeiro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 018/2021

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Marcos da Silva Gonçalves**, portador da matrícula funcional nº 25.962, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 051/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de junho de 2020.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

1 – **Luís Cláudio Gomes Reis**, portador da matrícula funcional nº 40.588, fiscal no Hospital Ferreira Machado, **Paulo Cezar Ferreira Cordeiro**, portador da matrícula funcional nº 36.952, fiscal no Hospital Geral de Guarus e **Wellington de Moura Santos**, portador da matrícula funcional nº 40.400, fiscal nas Unidades Pré-Hospitais, dos contratos de prestação de serviços contínuos de locação de cilindros para gases medicinais das unidades da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 1 de janeiro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**PORTARIA FMIJ Nº. 08/2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância – PORTARIA Nº. 010/2020**, reaberta e integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da **PORTARIA FMIJ Nº. 003/2021**, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 04 de fevereiro do corrente ano, quais sejam: ROBSON DE LIMA BRAGA / MATRÍCULA Nº. 21.435 (PRESIDENTE); PATRÍCIA BARRETO DA SILVA / MATRÍCULA Nº. 30.406 e JOSÉ ARMANDO GOMES PAES / MATRÍCULA Nº. 5.212, por 60 (sessenta) dias;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2021.

Igor Gomes de Azevedo
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matrícula nº 40.387

PORTARIA FMIJ Nº. 09/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da **PORTARIA FMIJ Nº. 004/2021**, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 10 de fevereiro do corrente ano, quais sejam: MAYARA NALIM DE OLIVEIRA / MATRÍCULA Nº. 33.180 (PRESIDENTE); MERICELLY BASTOS VILELA / MATRÍCULA Nº. 35.137 e DERLY BARBOSA RODRIGUES / MATRÍCULA Nº. 30.312, por 30 (trinta) dias;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2021.

Igor Gomes de Azevedo
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matrícula nº 40.387

PORTARIA FMIJ Nº. 010/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da veracidade dos fatos apresentados por meio de relatório;

CONSIDERANDO a possibilidade de desvio de conduta e/ou falta funcional de servidores no ambiente do trabalho, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que por imposição constitucional todos têm direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto do Servidor Público Municipal e a Lei nº 8.744/17.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras estatutárias abaixo listadas para comporem a Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar fato ocorrido no âmbito da Administração Pública, cujo prazo de validade do mandato será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, sendo que a Presidência da Comissão ora formada será exercida pela primeira.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
KESYA ROSÁRIO DE O. BARBOZA PAES	36.504
MAYARA NALIM DE OLIVEIRA	33.180
KÁTIA BEATRIZ AZEVEDO V. DE NORONHA	30.311

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2021.

Igor Gomes de Azevedo
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matrícula nº 40.387

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, considerando que, a despeito da manifestação de intenção de recurso ocorrida na sessão pública realizada no dia 08/03/2021, transcorreu *in albis* o respectivo prazo, vem pelo presente, de acordo com o subitem 14.1 do Termo de Referência do pregão em epígrafe – cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (tipo agulha, ambu, anuscópio, cânula etc) para atender as demandas oriundas do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses – tornar pública a convocação das empresas para apresentação das respectivas amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme segue:

- **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI** dos registros nos itens 06, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 86, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 208, 216, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 265, 267, 269, 271, 273, 274, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, e 284;
- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA** dos registros nos itens 12, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 87, 88, 89, 90, 91, 124, 218, 222, 225, 226, 227 e 236;
- **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** dos registros nos itens 17 e 235;
- **J & KAIMÉ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** dos registros nos itens 01, 72, 173, 214, 215, 223 e 250;
- **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI** dos registros nos itens 05, 07, 09, 10, 11, 16, 18, 37, 38, 39, 40, 41, 49, 229, 242 e 251;
- **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** dos registros nos itens 93, 95 e 218; e
- **W.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA** dos registros nos itens 03, 36, 77, 94, 125, 230, 231, 244, 245, 246, 247, 260.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0326/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Nelma Lúcio Ribeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador/Presidente Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 02 de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0327/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Mayara da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 02 de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0328/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Orlândia Maria de Faria, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 02 de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0329/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Robson Alves da Conceição, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 02 de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0330/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Salvador da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador/Presidente Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 02 de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0331/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0190/2021 que nomeou Keliane da Silva Vieira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0332/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0215/2021 que nomeou Hérica Mendes Barbosa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, Símbolo CC-1, a partir de 1º de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0333/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0127/2021 que nomeou Camila Bastos de Carvalho Floriano, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, Símbolo CC-1- N2, a partir de 1º de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0334/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0248/2021 que nomeou Felipe de Moraes Vila, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Woluston Gomes Celestino, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 09 de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0335/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0039/2021 que nomeou Arthur Pinho Vivaqua Rocha, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Raphael Elbas Neri de Thuin, Símbolo CC-1, a partir de 1º de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –



DOE SANGUE
o hemocentro precisa de você!



 PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA Wladimir Garotinho PREFEITO Frederico Paes VICE-PREFEITO	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379 OUVIDORIA www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431	PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Secretaria Municipal de Governo SIC Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic
---	--	--

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br